



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2026
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 001/2026-PPGQ / Mestrado

RESULTADO FINAL GERAL
(Resultado Provisório)

Química Analítica: 00AC+01AA = 01 vaga

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Joseano João André Rodrigues *	Analítica	33,9806	1º AA	APROVADO
Elysander Bernardo Munck *	Analítica	47,3786	1º AC	EXCEDENTE

Química Orgânica: 04AC+04AA = 08 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Igor de Barros Tavares *	Orgânica	44,9168	1º AA	APROVADO
Maria Luísa Assis Gomes Ferreira Cruz	Orgânica	50,0971	1º AC	APROVADO

Química Inorgânica: 04AC+04AA = 08 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Julia Poliana da Silva Caldas Leal	Inorgânica	41,6505	1º AA	APROVADO
Gustavo Alves de Castro *	Inorgânica	72,2330	1º AC	APROVADO
Guilherme Lima Alves	Inorgânica	60,4436	2º AC	APROVADO
Maria Eduarda Bastos Furtado *	Inorgânica	58,6876	3º AC	APROVADO
Maria Eduarda Teodoro Paula Rodrigues	Inorgânica	52,4272	4º AC	APROVADO
Thaís Nicolau Guimarães *	Inorgânica	43,3010	5º AC	APROVADO

Físico-Química: 05AC+05AA = 10 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Thiago Viana	Físico-			

Ferreira	Química	97,0874	1º AA	APROVADO
Hamid Saghir	Físico-Química	78,1553	1º AC	APROVADO
João Gabriel Nogueira Ribeiro *	Físico-Química	76,6990	2º AC	APROVADO
Leandro Ramalho Saroka *	Físico-Química	58,7165	3º AC	APROVADO

Educação em Química: 02AC+02AA = 04 vagas

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	Classificação na Área	RESULTADO
Ricardo Antônio Rodrigues Souza	Educação	57,1142	1º AC	APROVADO
Cauã Schmidt Barcellos Eiras	Educação	47,5046	2º AC	APROVADO

AC: Ampla Concorrência

AA: Ações Afirmativas

* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem imediatamente a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

8.2. Apuração do Resultado Final Geral: após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA ÚNICA, apenas os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, por "Área de Conhecimento", em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ.

8.2.1. As vagas então serão preenchidas por "Área de Conhecimento" conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

8.2.2. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.

8.2.3. A divulgação do "Resultado Final Geral" será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação (dentro da "Área de Conhecimento" identificada como de interesse do candidato), com identificação da Pontuação Final do EUQ e "Resultado", conforme o caso:

a) **APROVADO:** o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis(deverá ser convocado para pré-matrícula);

b) **EXCEDENTE:** o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.

8.2.4. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do EUQ e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato **APROVADO**;

b) Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".

8.2.5. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos **APROVADOS**.

8.2.6. O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma "Área de Conhecimento" em que houve a desistência/desclassificação ou abertura de nova vaga.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Coordenador(a)**, em 12/06/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3026227** e o código CRC **FBDADF4**.
